PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.126, 17 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária.

100-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
300- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.244.0016.1.240- ASSOC. DESP. CULT. DE CAPOEIRA FILHOS DA REZA-PROJ. CAPOEIRA RENASCER O FUTURO É AGORA.
3.3.50.43.00- Subvenções Sociais.....FR 13990000 R$ 3.500,00

Art. 2º- Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, autorizado através do artigo anterior, serão provenientes de anulação de dotação abaixo:

100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.1.174- CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
4.4.90.51.00- Obras e Instalações..... FR 10000000 R$ 3.500,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

REGINA DE CASTRO BORGES
Chefe de Gabinete